



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.554/86, de 21 de agosto de 1.986.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cz\$-10.650.000,00(Dez milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$-	677.000,00
3.1.1.3	- Obrigações patronais.....Cz\$-	60.000,00
01.02	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$-	113.000,00
02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.1.002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$-	200.0000,00
03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.004	- Unidades Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$-	300.000,00
08.46.228.1.005	- Obras Esportivas	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$-	500.000,00
03.03	- Setor de Turismo	
08.60.328.1.018	- Parque Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$-	50.000,00
Segue fls.02-ms.		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.554/86

Fls.02-ms.

07	- Departamento de Obras
07.01	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.1.008	- Obras Viárias
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cz\$- 8.000.000,00
10.60.326.1.016	- Obras Funerárias
4.1.1.0	- Obras e Instalações... Cz\$- 200.000,00
13.76.448.1.021	- Abertura de valas e assentamento de tubos
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cz\$- 500.000,00
07.02	- Estradas Municipais- garagem e Oficina
16.88.534.1.011	- Obras de Arte
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cz\$- 50.000,00
TOTAL.....Cz\$- 10.650.000,00	

Artigo 2º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO